

**Lei nº 1.436, de 22 de setembro de 2021.**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 1.670.000,00 (Um milhão e seiscentos e setenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(249)12.361.2004.2032 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	162.000,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(821)15.122.1003.2018 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504.000,00
(355)15.452.2005.2036 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	63.000,00
(421)15.452.2019.2087 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327.000,00
(417)17.512.2019.1048 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	205.000,00
(314)15.452.2005.1014 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(423)20.122.1003.2006 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.670.000,00</b>

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(40)4.122.1004.2056 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
(39)4.122.1004.2056 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
(41)4.122.1004.2056 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(42)4.122.1004.2056 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(38)4.122.1004.2056 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
(43)4.122.1004.2056 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(112)12.361.2001.2020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
(102)12.365.2001.1004 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00
(100)12.365.2001.1004 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
(148)12.365.2002.2022 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62.000,00

02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

(303)27.812.1003.2019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
(300)27.812.1003.2019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(313)13.392.2011.1030 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	70.000,00
(322)13.392.2011.1039 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00

02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)

(734)8.243.2010.2053 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(642)8.241.2008.1026 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(644)8.241.2008.1026 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
(641)8.241.2008.1026 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(639)8.241.2008.1026 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

(652)8.244.2008.2039 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(837)8.243.2010.2091 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(737)8.243.2010.2053 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(736)8.243.2010.2053 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(735)8.243.2010.2053 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
(402)20.608.2017.1042 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
(401)20.608.2017.1042 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
(266)15.451.2005.1007 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	76.000,00
(415)17.512.2019.1047 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(416)17.512.2019.1047 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
(408)11.334.2017.1050 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(407)11.334.2017.1050 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(406)11.334.2017.1050 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(405)11.334.2017.1050 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(409)16.482.2018.1044 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(410)16.482.2018.1044 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(404)20.608.2017.1042 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(403)20.608.2017.1042 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE</b>	
(635)20.608.2006.1021 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	99.000,00
(634)20.608.2006.1021 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
(667)20.608.2017.1043 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(666)20.608.2017.1043 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(665)20.608.2017.1043 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
(570)18.544.2006.1019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	103.000,00
(525)18.544.2006.1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
(526)18.544.2006.1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
(522)18.544.2006.1015 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(807)8.244.2009.2048 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(806)8.244.2009.2048 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
<b>02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(594)10.302.2014.1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
(593)10.302.2014.1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.670.000,00</b>

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 22 de setembro de 2021.

**Éden Duarte Pinto de Sousa**  
**Prefeito Constitucional do Município de Sumé**